

MJ-Licitação

De: Leilões Gaúchos <leiloesgauchos@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 22:05
Para: MJ-Licitação
Assunto: REF. CREDENCIAMENTO N° 01/2019

Prezados,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o edital de Credenciamento nº 001/2019 para contratação de Leiloeiro, sendo que foi observado desacordo com a Lei das licitações 8666/93:

Edital:

5.8. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.8.5. **Demonstrativo do montante financeiro** despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de **2017, 2018 e 2019**, através de declarações fornecidas ao participantes pelas empresas jornalísticas ou de publicidade;

Lei 8666/93

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

...

§ 5º **A comprovação de boa situação financeira da empresa** será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, **vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.**

Consideramos em destaque que o edital esta exigindo critérios não usuais de comprovação financeira para qualificação técnica.

Edital:

5.8. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

...

5.8.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos **2 leilões no período de 12 meses;**

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

§ 5º **É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo** ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Consideramos em destaque que o edital esta exigindo atestados emitidos nos últimos 12 meses, sendo que o profissional Leiloeiro é apto para execução de suas atividades independente de tempo, sendo importante sua eficiência na execução dos serviços.

Aguardo esclarecimentos sobre as questões.

Atenciosamente,

Paulo A. Heisler
Leiloeiro Público Oficial
(51)999694007 - 33747201



Livre de vírus. www.avast.com.

